

30 ANOS DA DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: OS IMPACTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

30 AÑOS DE DECLARACIÓN DE SALAMANCA: OS IMPACTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

30 YEARS OF THE SALAMANCA DECLARATION: THE IMPACTS OF PUBLIC POLICIES FOR INCLUSIVE EDUCATION IN BRAZIL

Recebido em: 20/12/2024

Aceito em: 01/01/2025

Publicado: 31/05/2025

Ana Beatriz da Silva Lemos ¹

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Juliana Oliveira Felipe da Silva ²

Universidade Federal do Ceará

Antônio Roberto Xavier ³

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Resumo: A Declaração de Salamanca é um marco documental ao defender a Educação Inclusiva como direito e promover uma sociedade mais equitativa por meio da inclusão de discentes com necessidades educacionais especiais (NEE) em ambientes educacionais regulares, contrapondo o modelo escolar segregador da época. Frente ao exposto, a revisão narrativa de abordagem qualitativa ora executada buscou analisar os impactos nas políticas públicas para Educação Inclusiva no Brasil após os 30 anos da Declaração de Salamanca. Como resultados conclusivos a Declaração de Salamanca é referência sociohistórica e legislativa essencial para o avanço da Educação Inclusiva ao fornecer uma estrutura legal que promove os direitos de todas as crianças de receber uma educação equitativa, influenciando assim políticas e práticas em geral e especificamente no Brasil. Com efeito, a Declaração de Salamanca é compreendida ainda como um documento norteador para educadores, para formuladores de políticas e para pesquisadores, fornecendo base para o desenvolvimento de práticas inclusivas e estruturas educacionais que acolham as diversas necessidades de aprendizagem. Por fim, salienta-se que a diversidade e a convivência plural na escola são princípios essenciais para a inclusão escolar e para equidade.

Palavras-chave: Declaração de Salamanca; Educação Inclusiva; Inclusão; Políticas Públicas.

Resumen: La Declaración de Salamanca es un marco documental para defender la Educación Inclusiva como derecho y promover una sociedad más equitativa por medio de la inclusión de discentes con necesidades educativas específicas (NEE) en ambientes educativos escolares regulares, contraponiendo el modelo segregador de la época. Frente a la exposición, una revisión narrativa de abordaje cualitativo o ejecutada busca analizar los impactos de las políticas públicas para la Educación Inclusiva en Brasil después de 30 años de la Declaración de Salamanca. Como resultados conclusivos a la Declaración de Salamanca es referencia sociohistórica y legislativa esencial para el avance de la Educación Inclusiva al proporcionar una estructura legal que promueve los derechos de todas las niñas de recibir una educación equitativa, influenciando así políticas y prácticas en general y específicamente en Brasil. Como efecto, la Declaración de Salamanca es comprendida también como un documento norteador para educadores, para formuladores de políticas y para investigadores, proporcionando base para el desarrollo de prácticas inclusivas y estructuras educativas que acolham las diversas necesidades de aprendizaje. Por fin, destacamos que la diversidad y la convivencia plural en la escuela son principios esenciales para la inclusión escolar y la equidad.

¹ Mestranda em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. E-mail: beatrizlemosbio@gmail.com.

² Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: oliveirajuliana@alu.ufc.br

³ Docente na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. E-mail: roberto@unilab.edu.br

Palabras-chaves: Declaración de Salamanca; Educación Inclusiva; inclusión; Políticas Públicas.

Abstract: The Salamanca Declaration is a documentary framework to defend Inclusive Education as a right and promote a more equitable society by including students with special educational needs (SEN) in regular educational environments, in contrast to the segregating school model of the time. Faced with the above, the narrative review of a qualitative approach now executed sought to analyze the impacts of public policies for Inclusive Education in Brazil after 30 years of the Salamanca Declaration. As conclusive results, the Salamanca Declaration is an essential socio-historical and legislative reference for the advancement of Inclusive Education to provide a legal structure that promotes the rights of all children to receive an equitable education, thus influencing policies and practices in general and specifically in Brazil. In effect, the Salamanca Declaration is further understood as a guiding document for educators, policymakers and researchers, providing a basis for the development of inclusive practices and educational structures that accommodate diverse learning needs. Finally, it is emphasized that diversity and plural coexistence in schools are essential principles for even the school system and for equity.

Keyword: Declaration of Salamanca; Inclusive Education; Even; Public Policies.

INTRODUÇÃO

Formalmente conhecida como Declaração de Salamanca e Estrutura para Ação em Educação de Necessidades Especiais, a Declaração de Salamanca foi estabelecida durante a Conferência Mundial sobre Educação Especial em 1994 organizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), é um escrito essencial para o campo da Educação Inclusiva (Unesco, 1994). O documento foi inovador ao enfatizar a importância da Educação Inclusiva como um direito que historicamente contrapõe o modelo escolar segregador da época.

Desse modo, torna-se basilar para a construção de uma sociedade equitativa e acolhedora à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) em ambientes educacionais regulares. Segundo Ferreira e Glat (2003), o movimento a favor da Educação Inclusiva se originou do debate sobre o propósito da Educação Especial, especificamente em relação ao excesso de especialização. Nesse ínterim, a categorização de diversas deficiências começou a ser negligenciada na definição geral de estudantes com necessidades educacionais especiais, expandindo a lista de estudantes que necessitam de algum tipo de assistência, uma vez que agora se leva em conta qualquer dificuldade escolar, seja ela permanente ou temporária (Ferreira; Glat, 2003).

Conforme Mendes (2001), o conceito de inclusão se baseia em uma filosofia que reconhece e acolhe a diversidade na convivência social. Dessa forma, implica em assegurar que todos tenham acesso igualitário a todas as oportunidades, independentemente das características individuais de cada pessoa no grupo social. A Declaração de Salamanca estabelece a necessidade das escolas regulares possam atender a todas as crianças, com o objetivo de eliminar as discriminações e estabelecer comunidades escolares inclusivas e acolhedoras

DOI: <https://doi.org/10.62236/missoes.v11i2.392>

ISSN: 2447-0244

(Mendes, 2001).

Atualmente, a Educação Inclusiva é uma das discussões mais frequentes na área educacional do país, pois nunca antes se discutiu tanto o princípio constitucional da igualdade de condições para acesso e para permanência na escola, o que demanda reconsiderar os antigos conceitos de normalidade e padrões sociais. O objetivo é estabelecer novos princípios na escola que incluam a cidadania, o acesso universal e a garantia do direito de todas as crianças, jovens e adultos de participarem nos variados segmentos da estrutura social (Dutra, 2006).

Quanto aos desafios atuais da Educação Inclusiva no Brasil, estes envolvem a criação de mecanismos de monitoramento sistemático (indicadores dos programas implementados), a execução de estudos qualitativos e quantitativos que possam demonstrar os resultados dos programas implementados e reconhecer experiências bem-sucedidas; e a implementação de programas de formação de recursos humanos que incluam a formação de docentes na realidade das escolas e no ambiente regular de sala de aula do sistema de ensino (Glat, 1985; Ferreira; Glat, 2003).

Consoante Baptista (2007), a Declaração de Salamanca é considerada um documento histórico para a Educação Especial, seu texto foi usado como guia para a implementação e aprimoramento da Educação Inclusiva, inclusive no Brasil. No entanto, de acordo com Reis, Mota e Jesus (2017), o Brasil, mesmo sendo signatário desta declaração, levou um período considerável para aplicá-la efetivamente como um instrumento legal para a Educação Inclusiva a nível nacional.

Esses pontos ilustram o significado histórico da Declaração de Salamanca na formação de políticas e práticas de Educação Inclusiva, bem como os esforços contínuos necessários para fomentar assim uma sociedade mais inclusiva para todos. Tal fato pressupõe que o campo da Educação Inclusiva precisa de uma base multifacetária, o que configura uma mudança educacional paradigmática. Ante ao exposto, acentua-se que a revisão narrativa de abordagem qualitativa aqui construída buscou analisar os impactos nas políticas públicas para Educação Inclusiva no Brasil após os 30 anos da Declaração de Salamanca. Assinala-se, por fim, que o trabalho foi organizado em cinco seções, a saber: introdução, metodologia, desenvolvimento, resultados e discussões, considerações finais e referências.

METODOLOGIA

No que diz respeito aos aspectos metodológicos, o trabalho é uma revisão narrativa de abordagem qualitativa. Salienta-se que as revisões narrativas proporcionam uma rápida

atualização do conhecimento sobre um determinado assunto, mas os métodos utilizados não permitem a replicação dos dados nem de informações quantitativas sobre os trabalhos analisados e essa escolha muitas vezes não é especificada (Rother, 2007). Já no âmbito da pesquisa qualitativa, existe um reconhecimento único entre as diversas possibilidades de analisar os fatos que envolvem as subjetividades humanas e suas complexas relações sociais, construídas em sociedade (Goldenberg, 1997).

Neste contexto, é importante destacar os descritores empregados na criação da *string* de pesquisa usada nas fases de seleção e filtragem da literatura foram “DECLARAÇÃO DE SALAMANCA” AND “EDUCAÇÃO INCLUSIVA” “EDUCAÇÃO ESPECIAL” AND AND “EDUCAÇÃO BRASILEIRA”, resultando na escolha de 13 (treze) artigos científicos na base de dados Google Scholar. Assim sendo, os artigos selecionados reforçam o impacto da Declaração de Salamanca para a inclusão educacional de todos os alunos e para a mudança na dimensão social.

Compõem as análises deste trabalho as produções de: Lidio e Camargo (2008); Rogalski (2010); Mendes, Almeida e Toyoda (2011); Breitenbach, Honnef e Costas (2016); Araújo e Araújo (2017); Arruda e Dikson (2018); Silveira, Silva e Mafra (2019); Silva e Frota, (2020); Lustosa e Ferreira (2020); Raiol, Costa e Guimarães (2021); Bedendo *et al.* (2022); Martins e Pereira (2023); Pizoli (2024).

DESENVOLVIMENTO

A Declaração de Salamanca se fundamenta no princípio de que a educação é um direito humano universal, devendo ser acessível a todos, independentemente de suas especificidades individuais (Unesco, 1994). Alinha-se às teorias de justiça social de Nancy Fraser (2003), que enfatizam a redistribuição de recursos, o reconhecimento de diferenças e a participação social inclusiva. Tendo em vista que para a autora, a inclusão é também uma questão de paridade de participação, onde as políticas públicas devem garantir que todos os indivíduos possam interagir como iguais (Fraser, 2003).

A proposta inclusiva preconizada pela Declaração de Salamanca também está em conformidade com as teorias de Paulo Freire, ao inspirar práticas educacionais inclusivas e defender uma escola que respeite as diferenças e promova a autonomia dos sujeitos. Cabe salientar que a Pedagogia Libertadora defendida por Paulo Freire se concebe a partir de uma formação humana, integral, e cidadã, em que todos os indivíduos têm algo a aprender e algo

para ensinar, num processo permanente, já que os seres humanos são seres históricos em constante inacabamento (Freire, 2011).

A análise dos impactos dos 30 anos da Declaração de Salamanca revela que, embora o Brasil tenha progredido significativamente na promoção da Educação Inclusiva, a concretização plena dos princípios defendidos no documento exige o fortalecimento contínuo das políticas públicas para profunda transformação sociocultural. Esse entendimento é corroborado por Freitas e Barqueiro (2014), que destacam que, embora o avanço das políticas de inclusão seja um marco histórico, sua implementação efetiva requer mais do que ações pontuais. É essencial, portanto, que as diretrizes estejam conectadas a medidas existentes que transcendam o âmbito acadêmico, alcançando a sociedade como um todo (Freitas; Barqueiro, 2014).

A relação entre as políticas públicas e o processo de inclusão educacional é intrínseca, já que essas políticas fornecem a base estrutural para conceber e implementar ações que garantam o acesso e os direitos de pessoas com deficiência. Frisa-se que as políticas públicas precisam ser implementadas de maneira estratégica, com processos que modifiquem realidades e promovam resultados concretos (Justi; Hostins, 2020).

Para que o processo inclusivo se efetive, a interface entre as políticas públicas e a educação brasileira deve assegurar a presença de recursos adequados, serviços especializados e profissionais capacitados nos sistemas educacionais. Para Mazzota e Sousa (2000), a concepção de uma educação verdadeiramente inclusiva deve estar fundamentada no princípio da não segregação. Nesse contexto, constata-se que as políticas públicas contemporâneas na área da Educação Inclusiva devem incentivar e apoiar a colaboração entre todas as partes interessadas, promovendo relações cooperativas que favoreçam a inclusão.

De acordo com Kassir (2012), foram criados diversos programas e políticas nacionais voltados para a inclusão de estudantes com deficiência em escolas regulares, promovendo tanto a escolarização quanto a socialização plural. Infere-se que a criação de programas e políticas nacionais evidencia um compromisso do Estado ao se alinhar aos princípios da Educação Inclusiva, promovendo o acesso e a permanência de estudantes com deficiência nas escolas regulares. Além de reconhecer a escola como um espaço para o desenvolvimento de habilidades sociais e para a convivência em diversidade.

Os teóricos apresentados auxiliam a compreender a problemática central deste estudo, a saber: Quais os impactos da Declaração de Salamanca na Educação Inclusiva brasileira após 30 anos? A análise proposta se justifica pela necessidade de examinar os possíveis impactos da

Declaração de Salamanca nas políticas públicas que refletem as demandas sociais e os avanços históricos no campo da Educação Inclusiva no país.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os impactos positivos da Declaração de Salamanca na Educação Inclusiva no Brasil ao longo dos últimos 30 anos são indiscutíveis. Seus escritos estimularam pesquisas sobre práticas educacionais inclusivas eficazes, contribuindo para um crescente conjunto de evidências que apoiam os benefícios da inclusão para todos os alunos, não apenas para aqueles com NEE, mas sim para educação brasileira como um todo (Martins; Pereira, 2023).

Cumprir frisar que o movimento pela Educação Inclusiva ganhou força na década de 1980, particularmente com o reconhecimento dos direitos de indivíduos com deficiências. A Declaração de Salamanca surgiu desse contexto, defendendo a inclusão de alunos com necessidades especiais nos sistemas educacionais tradicionais/regulares (Lidio; Camargo, 2008). Dessa forma, o documento serve como uma estrutura fundamental para o desenvolvimento de políticas de Educação Inclusiva em todo o mundo, incentivando os países a adotar práticas que promovam a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou deficiências (Arruda; Dikson, 2018).

Historicamente, a Declaração de Salamanca influenciou o desenvolvimento de políticas nacionais e internacionais. No Brasil, por exemplo, as interpretações e traduções da Declaração de Salamanca impactaram diretamente na formulação de políticas públicas relacionadas à Educação Inclusiva e à Educação Especial. Nesse sentido, o ideário central da declaração moldou políticas e práticas relacionadas à Educação Inclusiva globalmente (Breitenbach; Honnef; Costas, 2016).

Além de reforçar a ideia de que a educação é um direito humano fundamental, a Declaração de Salamanca destacou a necessidade de os sistemas educacionais respeitarem e promoverem os direitos de indivíduos com deficiências, alinhando-se a estruturas mais amplas de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, período pós Segunda Guerra Mundial (Lustosa; Ferreira, 2020).

Desse modo, a Declaração inspirou políticas destinadas à promoção da Educação Inclusiva, como a criação, em 1986, da Coordenação Nacional para a Integração de Pessoas com Deficiência (CORDE), o Decreto n.º 93.481 e a reestruturação, em 1989, pela lei n.º 7.853 e o desenvolvimento de programas que apoiam a inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares. A Declaração de Salamanca desempenhou, portanto, um papel decisivo na promoção

da inclusão social e a igualdade, abordando a marginalização histórica de indivíduos com deficiência no sistema educacional (Rogalski, 2010).

Observa-se que a declaração inspirou várias leis e políticas que apoiam a Educação Inclusiva, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, que assevera que as instituições educacionais devem fornecer acesso à educação para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais (Lidio; Camargo, 2008; Rogalski, 2010). Sublinha-se que a LDB marca uma mudança em direção a práticas inclusivas na educação brasileira (Rogalski, 2010).

A declaração em foco também serviu de base para avanços legislativos significativos, como o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua oficial da comunidade surda por meio da Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002. Tal dispositivo é primordial para promover a inclusão de alunos(as) surdos(as) nos sistemas educacionais brasileiros (Araújo; Araújo, 2017).

Outro exemplo foi o desenvolvimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), em 2008, que se alinha aos princípios da Educação Inclusiva delineados na Declaração de Salamanca. A PNEEPEI reflete o compromisso de integrar alunos e alunas com deficiências a ambientes educacionais regulares e garantir seu acesso à educação de qualidade (Raiol; Costa; Guimarães, 2021).

Após a Declaração de Salamanca, o Brasil passou por mudanças legislativas significativas na década de 1990 que visavam alinhar as políticas nacionais com os princípios da Educação Inclusiva. Apesar do documento em si não enumerar leis específicas, seus princípios foram integrados a diversas leis e políticas brasileiras voltadas para a promoção da Educação Inclusiva (Mendes; Almeida; Toyoda, 2011).

Entre as principais estruturas legislativas que foram impactadas, também há a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, esta política está alinhada à Declaração de Salamanca ao defender a inclusão de alunos(as) com necessidades educacionais especiais em escolas regulares e garantir que as instituições educacionais forneçam o apoio necessário (Mendes; Almeida; Toyoda, 2011).

Pode-se citar ainda o estabelecimento das Diretrizes Educacionais Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) em 2009 e as garantias legais para a escolarização desde a primeira infância, influenciadas pelos ideais estabelecidos na Declaração de Salamanca (Pizoli, 2024). No Brasil, a Declaração de Salamanca foi referenciada no contexto de leis e de decretos significativos, como o Decreto n.º 7.611/2011 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e dá outras providências; a Lei n.º 13.146/2015

que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ambos normativos visam garantir o acesso à educação para todos discentes (Arruda; Dikson, 2018; Lustosa; Ferreira, 2020).

Além disso, a Declaração serviu de modelo para outros países, influenciando políticas e práticas educacionais globais, sobretudo, a importância da cooperação internacional e o papel de organizações como a UNESCO na promoção da Educação Inclusiva. O documento subsequente “Educação 2030” se baseou ainda mais nesses princípios, reforçando o compromisso com a Educação Inclusiva em todo o mundo (Pizoli, 2024).

Uma mudança significativa ocorreu na filosofia inclusiva, que contribuiu para a mudança na visão conceitual sobre a percepção das diferenças entre os alunos. A Declaração de Salamanca promoveu a ideia de que a diversidade deve ser abraçada ao invés de ser vista como um problema. Tal mudança incentivou práticas educacionais que reconhecem e respeitam as diferenças individuais, promovendo um ambiente propício ao aprendizado para todos os alunos (Silveira; Silva; Mafra, 2019).

Outro elemento importante da declaração foi a ênfase atribuída à importância da intervenção precoce e práticas inclusivas na Educação Infantil. Esse foco levou a iniciativas voltadas para a promoção da Educação Inclusiva desde tenra idade, fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças (Martins; Pereira, 2023).

Quanto à abordagem das desigualdades, a Declaração de Salamanca pede que as desigualdades sociais sejam observadas e se garanta que todas as crianças, independentemente de sua origem ou habilidades, tenham acesso à educação de qualidade. Nessa perspectiva, o documento é particularmente relevante em contextos como o Brasil, onde as disparidades socioeconômicas afetam significativamente o acesso e os resultados educacionais (Breitenbach; Honnelf; Costas, 2016).

No que diz respeito à necessidade de capacitação de professores, a Declaração de Salamanca influenciou programas educacionais a incorporar treinamentos em Educação Especial e práticas inclusivas, garantindo que os educadores estejam capacitados para atender às diversas necessidades de aprendizagem (Araújo; Araújo, 2017; Bedendo *et al.*, 2022).

Ademais, a declaração foi essencial ao fomentar a colaboração internacional entre países e organizações, levando ao estabelecimento de padrões e diretrizes comuns para Educação Inclusiva (Lustosa; Ferreira, 2020; Raiol; Costa; Guimarães, 2021). Isso facilitou o compartilhamento de melhores práticas e recursos, aprimorando a qualidade da educação para alunos com deficiências globalmente (Raiol; Costa; Guimarães, 2021). Os escritos continuam

a servir como ponto de referência para os defensores da Educação Inclusiva, destacando a necessidade de esforços contínuos para melhorar o acesso e a qualidade da educação para todas as crianças, especialmente aquelas com deficiência (Silva; Frota, 2020).

Esse *framework* de colaboração foi imprescindível para os países desenvolverem e reformarem suas políticas educacionais para promover a Educação Inclusiva (Araújo; Araújo, 2017). Salienta-se que para a declaração, a Educação Inclusiva não deve se limitar à integração de alunos com deficiências, mas deve abranger uma compreensão mais ampla das necessidades educacionais entre públicos diversos (Breitenbach; Honnef; Costas, 2016).

Ao aumentar a conscientização sobre a importância da diversidade, levando à busca pelo os direitos de todas as crianças, fomenta-se uma mentalidade mais inclusiva entre educadores, formuladores de políticas e a comunidade (Martins; Pereira, 2023). Além disso, a declaração encorajou a adaptação de currículos para atender às diversas necessidades de todos os alunos. Isso inclui o desenvolvimento de estratégias de ensino que compreendam diferentes estilos e habilidades de aprendizagem, garantindo que todas as crianças possam participar significativamente do processo educacional (Martins; Pereira, 2023).

Frisa-se que apesar do progresso feito desde a Declaração de Salamanca, ainda há desafios na implementação eficaz da Educação Inclusiva, incluindo a necessidade de recursos adequados, treinamento e apoio institucional (Lídio; Camargo, 2008). Não obstante, segundo Pizoli (2024), observa-se que a implementação de políticas de Educação Inclusiva enfrentou inúmeros desafios, estes incluem recursos insuficientes, falta de treinamento para educadores e barreiras sistêmicas que impedem a inclusão efetiva de crianças com deficiências em ambientes educacionais.

Em síntese, a partir dos trabalhos analisados, foi possível inferir que a Declaração de Salamanca proporcionou a abordagem da Educação Inclusiva a partir de novas perspectivas teóricas, filosóficas e políticas. Destacou-se a necessidade histórica e social de políticas públicas e de legislações que garantam o direito à Educação Inclusiva, pois a inclusão escolar pressupõe um esforço polifacético e contínuo.

Os autores também indicaram os obstáculos que ainda persistem na implementação de políticas públicas e legislações relacionais ao processo inclusivo, como a falta de recursos materiais, a infraestrutura inadequada e a resistência de algumas instituições e profissionais o que configura barreiras atitudinais e estruturais. As análises apontam para a imprescindibilidade da formação docente e da conscientização, pois as práticas inclusivas estão intrinsecamente relacionadas à capacitação para estratégias que facilitem a inclusão e a participação ativa de todos

no ambiente escolar, o que também promove a redução de estigmas, preconceitos e posturas excludentes.

Aspecto relevante mencionado nos trabalhos é a importância da responsabilidade governamental que além de incentivar os governos a desenvolverem ações e projetos inclusivas, é pautada a importância da destinação de recursos políticos e financeiros. Além disso, há o destaque ao incentivo a colaboração global para apoiar projetos de Educação Inclusiva, destacando a função de diversas entidades, governamentais e não governamentais. Todas essas mudanças sociais e legislativas mencionadas revelam que embora já tenham ocorridos avanços significativos, ainda há um caminho para ser percorrido para se alcançar de fato a inclusão escolar efetiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Declaração de Salamanca foi um marco social e legislativo essencial para o avanço da Educação Inclusiva ao fornecer uma estrutura legal que promove os direitos de todas as crianças de receber uma educação equitativa, influenciando assim políticas e práticas em geral e especificamente no Brasil. Em seus escritos o documento propõe que as escolas são ambientes sociais que devem combater comportamentos discriminatórios e fomentar comunidades escolares inclusivas. Com efeito, a Declaração de Salamanca é compreendida como um documento norteador para educadores, para formuladores de políticas e para pesquisadores, fornecendo base para o desenvolvimento de práticas inclusivas e estruturas educacionais que acolham as diversas necessidades de aprendizagem. Por fim, salienta-se que a diversidade e a convivência plural na escola são princípios essenciais para a inclusão escolar e para equidade.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, A. S. S.; ARAÚJO, A.C. S. Inclusão Educacional: uma Análise da Perspectiva de Ensino em Libras. Id on Line **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, 2017, vol.11, n.38, p.115-126. ISSN: 1981- 1179. Disponível: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/viewFile/885/1254>. Acesso em: 13 out. 2024.
- ARRUDA, G. A. de; DIKSON, D. Educação inclusiva, legislação e implementação. **Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul**, v. 26, n. 2, ago. 2018. ISSN 1982-9949. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/8177>. Acesso em: 13 out. 2024.
- BAPTISTA, C. R. **Inclusão e escolarização**: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2007.
- BEDENDO, H. G.; MOTA, J. R. da; SAMPAIO, J. D. B.; COSTA, L. G. P. C.;

MENECUCCI, M. R. A. .; ARAÚJO, V. A. de; MENDONÇA, S. R. D. Ensaio sobre formação docente para a diversidade: Docência e inclusão. **Docent Discunt**, Engenheiro coelho (SP), v. 3, p. 67–78, 2022. DOI: 10.19141/2763-5163.docentdiscunt.v3.n1.p67-78. Disponível em: <https://unasp.emnuvens.com.br/rdd/article/view/1513>. Acesso em: 13 out. 2024.

BREITENBACH, F. V.; HONNEF, C.; COSTAS, F. A. T. Educação inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 90, p. 359-379, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/WGGRRYtXpZDHDNmM6XXhGzf>. Acesso 13 out. 2024.

DUTRA, C. P. Editorial. In: Inclusão - **Revista da Educação Especial**. Ano 2, n. 3, dez./2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revistainclusao2.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024.

FERREIRA, J. R. e GLAT, R. Reformas educacionais pós-LDB: a inclusão do aluno com necessidades especiais no contexto da municipalização. In: Souza, D. B. & Faria, L. C. M. (Orgs.) **Descentralização, municipalização e financiamento da Educação no Brasil pós-LDB**, pg. 372-390. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

FRASER, N. **Justiça social na era da política de identidade**: redistribuição, reconhecimento e participação. In: FRASER, N.; HONNETH, A. Redistribuição ou reconhecimento? Uma troca político-filosófica. Nova York: Verso, 2003. p. 7-109. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/63/RCCS63-Nancy%20Fraser-007-020.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 2011. 2ª impressão da 43ª edição.

FREITAS, M. A. G.; BAQUEIRO, D. F. A. Políticas públicas e as pessoas com deficiência no ensino superior no contexto brasileiro. **VIII Seminário Regional de Política e Administração da Educação do Nordeste**, v. 6, 2014. Disponível em: <http://www.equidade.faced.ufba.br>. Acesso em: 13 out. 2024.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GLAT, R. **Um enfoque educacional para a Educação Especial**. Fórum Educacional, 9 (1), pg. 88-100, 1985.

JUSTI, S. R. S.; HOSTINS, R. C. L. Políticas públicas de inclusão para pessoas com deficiência na educação superior nos últimos dez anos. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 14, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/69913>. Acesso em: 13 out. 2024.

KASSAR, M. C. M. Política de educação especial no Brasil: escolha de caminhos. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A. (ORG.). **A Pesquisa sobre inclusão escolar em suas múltiplas dimensões**: teoria, política e formação. 1 ed. Marília: ABPEE, 2012, p. 93-106.

LIDIO, V. M.; CAMARGO, M. A. B. de. A percepção do docente na inclusão de alunos com necessidades especiais no ensino superior. **Revista Triângulo**, Uberaba - MG, v. 1, n. 1, 2008. DOI: 10.18554/rt.v1i1.44. Disponível em:

<https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistatriangulo/article/view/44>. Acesso em: 13 out. 2024.

LUSTOSA, F. G.; FERREIRA, R. G. Educação inclusiva: reflexões sobre os aparatos legais que garantem os direitos educacionais de estudantes público-alvo da educação especial.

Teoria Jurídica Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/27989>. Acesso em: 12 out. 2024.

MARTINS, R.; PEREIRA, A. P. Educador de Infância: Percepções e Práticas de Inclusão. **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 36, n. 1, p. e25/1–19, 2023. DOI: 10.5902/1984686X63392. Disponível em:

<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/63392>. Acesso em: 13 out. 2024.

MAZZOTA, M. J. da S; SOUSA, S. M. L. Inclusão escolar e educação especial: considerações sobre a política educacional brasileira. **Estilos da Clínica**, v. 5, n. 9, p. 96- 108, 2000. Disponível: <https://www.revistas.usp.br/estic/article/view/60917>. Acesso 24 nov. 2024.

MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.; TOYODA, C. Y. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. **Educar em Revista**, n. 41, p. 81-93, 2011. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0104-40602011000300006&script=sci_abstract. Acesso em: 13 out. 2024.

MENDES, E. G. **Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil**. In: PALHARES. 2001.

PIZOLI, R. de C. Políticas Educacionais na Perspectiva Inclusiva e a Educação Infantil: aspectos históricos. **Ensino & Pesquisa**, União da Vitória, v.22, n.1, p. 25-37, jan./abril., 2024. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/ensinoepesquisa/article/view/9093>. Acesso em: 12 out. 2024.

RAIOL, J. J. M.; DA COSTA, J. D. V.; CORREIA VELASCO GUIMARAES, L. C. As influências dos documentos internacionais na política brasileira de educação especial: Las influencias de los documentos internacionales en la política brasileña de educación especial. **Revista Cocar**, [S. l.], v. 15, n. 31, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3850>. Acesso em: 13 out. 2024.

REIS, A. A.; MOTA, P. M.; JESUS, D. M. Lei brasileira de inclusão nº 13.146/2015: do direito à educação. **X Encontro internacional de formação de professores**, v. 10, n. 1, 2017.

ROGALSKI, S. M. Histórico do Surgimento da Educação Especial. **Revista de Educação do IDEAU**, vol. 5 – nº12, jul – dez 2010. Semestral. Disponível em: https://www.passofundo.ideau.com.br/wp-content/files_mf/eca97c3f3c5bda644479e4c6a858f556168_1.pdf. Acesso em: 13 out. 2024.

ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, v.

20, n. 2, p. 5-6, 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2024.

SILVA, N. C. da; FROTA, M. H. de P. Política Pública de Inclusão: o caso da escola de ensino fundamental inclusiva hildemar maia no município de macapá/ap. **Inovação & Tecnologia Social**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 5–24, 2019. DOI: 10.47455/2675-0090.2019.1.2.2043. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/2043>. Acesso em: 13 out. 2024.

SILVEIRA, A. M. da; SILVA, H. B. da; MAFRA, J. da S. Educação inclusiva no Brasil. **Cadernos da Fucamp**, Monte Carmelo - MG, v. 18, n. 33, p. 126 133, 2019. Disponível em: <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/view/1783/1163>. Acesso em: 13 out. 2024.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: CORDE, 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000098427>. Acesso em: 13 out. 2024.